

Nº: 0007/CONV/2016
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
SANEPAR, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR ou CEDENTE**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, pessoa jurídica, sociedade por ações, Companhia aberta, de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.484.013/0001-45, representado por seus Diretores, que ao final assinam, daqui em diante denominada **SANEPAR ou CESSIONÁRIO**, firmam o presente Convênio, com fundamento no Decreto Estadual n.º 8466/2013, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 10/2016 de 15/03/2016, que instrui o processo protocolado sob o SID n.º 13.913.367-6, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cooperação entre a COHAPAR e a SANEPAR, objetivando a cessão do empregado **ALEXANDRE FAVRETO PAIM**, Agente Administrativo, matrícula n.º 2040, lotado na Sede, para ocupar o cargo de Assistente de Diretoria I, na SANEPAR, exercendo as seguintes atividades:

- a) Apoio e assessoria junto à diretoria da SANEPAR;
- b) Realização de incursões ao interior do estado, realizando levantamentos necessários para a otimização do andamento do Programa Tarifa Social, cruzando esses dados com os dados do Programa Família Paranaense.
- c) Coleta de dados e imagens das estruturas da empresa nos municípios, para avaliação das condições de conservação dos Escritórios Comerciais e demais estruturas como estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios, captações fluviais e de lençóis freáticos (poços).

Parágrafo Único: A Cessão do servidor mencionado será feita com ônus, mediante ressarcimento, para a COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Colocar o empregado cedido à inteira disposição da SANEPAR;
- b) Fiscalizar cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira;
- c) Processar a folha de pagamento do empregado e enviar o extrato mensal, para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio do empregado cedido;
- d) Remunerar o empregado cedido mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO, mensalmente;
- e) Notificar, em caso de inadimplência em relação ao ressarcimento, o órgão ou entidade de destino para regularização, sob pena de eventual cobrança judicial e revogação da cessão;
- f) Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias do empregado cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DA SANEPAR

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR;
- b) Processa a folha de frequência mensal do empregado cedido com a indicação das faltas no serviço, encaminhando-a à COHAPAR;
- c) Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar ao empregado, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias;
- d) Ressarcir a COHAPAR da remuneração do empregado cedido, acrescidos dos respectivos encargos sociais e demais benefícios estabelecidos em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir o presente Convênio, revogando a cessão do servidor, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de quaisquer disposições deste Convênio;
- b) Mediante comum acordo entre as partes;
- c) Por iniciativa de uma das partes ou a pedido do empregado, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Extinto o presente Convênio, o empregado se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Recursos Humanos da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES: O presente Convênio poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do Sr. Itamar Farias, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.




CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Convênio.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de março de 2016.



MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **SANEPAR**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

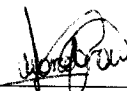


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor Administrativo da **SANEPAR**

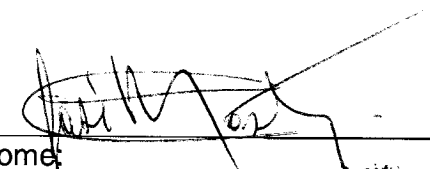


GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: *Marcia Etani*
RG: 4.486.543-2



Nome: *José Augusto Alves de Castro*
RG: 115-0 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435

Extrato de Termo de Contrato nº 6648/CONT/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2015
PROCESSO: 13.829.618-0. **PARTES:** MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico para a produção de Empreendimento Habitacional abaixo indicado:
CAMPO MOURAÓ – PR - 551 unidades
REMUNERAÇÃO: A COHAPAR receberá o correspondente a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses da assinatura. **ASSINATURA:** 19/05/2016.

47943/2016

Extrato do Convênio nº 0007/CONV/2016
 Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
 O objeto do presente Convênio é a cooperação entre a COHAPAR e a SANEPAR, objetivando a cessão do empregado **ALEXANDRE FAVRETO PAIM**, Agente Administrativo, matrícula n.º 2040, lotado na Sede, para ocupar o cargo de Assistente de Diretoria I, na SANEPAR.
 Referida cessão dar-se-á com ônus, mediante ressarcimento, para COHAPAR e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.
 Data: 29.03.2016
FULCRO: Ata de RD n.º 10/2016 de 15.03.2016. Processo protocolizado sob nº 13.913.367-6.

47751/2016

Extrato do Convênio nº 0018/CONV/2016
 Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de GUARAPUAVA.
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a conclusão da infraestrutura no loteamento "Núcleo Habitacional 2000" com 500 unidades habitacionais no município de Guarapuava - PR, conforme Contratos por Instrumento de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, onde a COHAPAR figura como Vendedora e Interviente Responsável pela Contrapartida Financeira.
Data: 01.06.2016 **Recursos:** R\$ 1.149.073,69 - oriundos de recursos próprios da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Financeira nº 99/2016 de 16 de maio de 2016. - **Vigência:** 6 meses **Fulcro:** Ata de RD nº 23/2016 de 23.05.2016. **Processo:** 14.069.071-6.

47916/2016

COPEL**AVISO DE ADITAMENTO 1
CONCORRÊNCIA COPEL SEE160016**

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
 - LDAT 138 kV Apucarana - Cristo Rei
 - LDAT 138 kV Andirá Leste - Bandeirantes
 - LDAT 138 kV Andirá Leste - Seccionamento (Andirá - Santo Antônio da Platina)

A COPEL comunica que está aditando a licitação em epígrafe nos seguintes termos:

1. A Cláusula VI - Marcos Contratuais, da minuta de contrato, § 2º, item I, alíneas "c" e "d", passam a ter a seguinte redação:
2. Exclusão da especificação técnica n.º 00000-30009-034 R15 e inclusão da especificação técnica n.º 00000-30009-115.
3. Alteração da data de abertura do dia 16/06/2016 para 05/07/2016 as 14:00 hs.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

47950/2016

**AVISO DE ADITAMENTO 1
CONCORRÊNCIA COPEL SEE160017**

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
 - LDAT 138 kV Lapa - Palmeira
 LDAT 138 kV Ponta Grossa Norte - Castro

A COPEL comunica que está aditando a licitação em epígrafe nos seguintes termos:

1. A Cláusula VI - Marcos Contratuais, da minuta de contrato, § 2º, item I, alíneas "c" e "d", passam a ter a seguinte redação:
2. Exclusão da especificação técnica n.º 00000-30009-034 R15 e inclusão da especificação técnica n.º 00000-30009-115.
3. Alteração da data de abertura do dia 16/06/2016 para 05/07/2016 as 15:30 hs.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

47941/2016

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL COPEL DIS SGD160170**

Objeto: Execução de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) em veículos, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e outros materiais que se façam necessários, conforme lote discriminado no Anexo VII - Especificação Técnica do edital, com o seguinte:

Lote único. Quantidade: Conforme demanda. **Local de execução:** Município de Paranavai, PR. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Total da licitação:** R\$ 982.073,72. **Abertura dos envelopes:** Às 13h00min do dia 15 de junho de 2016, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, térreo, em Maringá, PR. **Informações:** Fone: (44) 3293-5125. E-mail: licitacao_nro@copel.com, sítio: www.copel.com/licitacoes.

47929/2016

**CONCORRÊNCIA COPEL DIS SGD160092 - VADNRT
"Fase de Habilitação"**

Objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Lote Único: EMPRESA HABILITADA: JOBTTEL - EPP. Informações fone: (43)3293-2158/2313/2030.

47986/2016

RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SAT nº 4600010413/2016; Contratada: Mandu Telecomunicações Ltda. - ME; CNPJ: 15.058.375/0001-80; Objeto: Serviços de engenharia para construção de redes de fibra óptica e para manutenção de redes de fibra óptica nas regiões de Ponta Grossa, Guarapuava e demais cidades pertencentes à área de atuação do Centro de Telecomunicações Centro-Sul da Copel Telecomunicações; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 17/05/2016; Valor do Contrato: R\$ 2.695.892,44; conforme Concorrência COPEL SAT150096/2015.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL nº 4600004800/2014; Contratada: Inovax Engenharia de Sistemas Ltda.; CNPJ: 35.774.751/0001-40; Motivo: Alteração do prazo máximo de execução de marcos; Fundamentação: Arts. 57 e 65 da Lei 8666/93 e Art. 103 e 108 da Lei Estadual 15.608/2007; Data de Assinatura: 03/03/2016.

48059/2016

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**AVISO DE REABERTURA 01
CHAMADA PÚBLICA SMA/SOE Nº 001/2015**

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO AMBIENTAL DE CARÁTER PERPÉTUO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO 500 kV ARARAQUARA II - TAUBATÉ.

A COPEL comunica:

- a) Reabertura para recebimento de propostas até a data de 30.06.2016.
- b) Permanecem inalteradas as demais condições da Chamada Pública SMA/SOE nº 001/2015.

LUISA CRISTINA TISCHER NASTARI
Superintendente de Meio Ambiente da Geração e Transmissão

NILBERTO LANGE JUNIOR
Superintendente de Engenharia e Obras de Geração e Transmissão

47811/2016

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**AVISO DE REABERTURA 01
CHAMADA PÚBLICA SMA/SOE Nº 002/2015**

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO AMBIENTAL DE CARÁTER PERPÉTUO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO 500 kV ARARAQUARA II - TAUBATÉ.

A COPEL comunica:

- a) Reabertura para recebimento de propostas até a data de 30.06.2016.
- b) Permanecem inalteradas as demais condições da Chamada Pública SMA/SOE nº 002/2015.

LUISA CRISTINA TISCHER NASTARI
Superintendente de Meio Ambiente da Geração e Transmissão

NILBERTO LANGE JUNIOR
Superintendente de Engenharia e Obras de Geração e Transmissão

47818/2016